

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - SECOM

## ESCLARECIMENTOS - PARTE 02

### PERGUNTA 1:

O item 7.1 diz que os interessados em participar da concorrência deverão apresentar os envelopes A, B, C e D em envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

Por ser o envelope "A" a via não identificada, como devemos fechá-lo, de forma a não identificá-lo ou caracterizá-lo com uma ou outra forma de fechamento?

**RESPOSTA:** Conforme estabelecido nos itens 7.3 e 7.4 do Edital, o Envelope "A" deverá ser retirado na CAEL/SECOM e não poderá conter qualquer elemento que identifique o licitante. Seu fechamento deverá ser feito pela simples colagem da aba de fechamento. Ressalte-se que os envelopes A e C serão abertos pela CAEL em sessão pública na qual não poderão participar os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas.

### PERGUNTA 2:

**2.1** - No item 7.18 - II - Repertório e II - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação existe alguma limitação de data para período de veiculação das peças?

**RESPOSTA:** Não há limite de data.

**2.2** - No mesmo item 7,8 - II - Repertório e II - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, posso usar peças e cases de secretarias do Governo do ES que estão sendo licitadas? Por exemplo: no lote 1 usar peças do Detran, no lote 5 usar uma peça do Bandes.

**RESPOSTA:** Podem ser utilizados peças de Secretarias/Órgãos do Governo, porém não para o lote que está sendo licitado. Por exemplo: Lote 1 – Detran; não pode ter case repertório do próprio Detran.

### PERGUNTA 3:

No caso de monstros para o meio internet, em qual o formato o arquivo deverá ser enviado?

**RESPOSTA:** Não serão aceitos monstros para internet, somente para rádio, em formato MP3, conforme consta no Edital.

#### **PERGUNTA 4:**

No item 7.21.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, letra h, diz: "deverão ser preenchidos e apresentados os quadros constantes dos Anexos V e VI deste Edital, competindo à Comissão Administrativa Especial de Licitação conferir os cálculos."

O anexo V se refere à TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA.

O anexo VI se refere a TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE.

**RESPOSTA:** A observação é procedente. Já consta ERRATA publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 03/11/2015, com a seguinte redação:

#### **7.21.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

(...)

h) Deverá ser preenchida e apresentada a Folha de Cálculo dos Indicadores Econômicos conforme modelo ANEXO XI (Revisado)

O ANEXO XI (Revisado) substituirá o ANEXO XI e já foi publicado no DIO, em 29/10/2015.

#### **PERGUNTA 5:**

O item 7.6 esclarece que o formato do envelope B ficará à critério da empresa licitante, apresentando em seu exterior a devida identificação conforme modelo constante do subitem 7.3. O item 7.8, por sua vez, indica que os envelopes C e D poderão conter informações adicionais em seu exterior, além daquelas exigidas no subitem 7.3, a critério da licitante.

Não fica claro entretanto o formato a ser adotado para os envelopes C e D. Podem também seguir o critério que a empresa licitante julgar adequado, incluindo uso de caixas, envelopes em lona ou outra proposta gráfica?

**RESPOSTA:** Os envelopes C e D poderão ter formato a critério do licitante, no entanto, deverá ser observado o seguinte:

- 1) Deverão ser fechados e indevassáveis ( item 7.1 do Edital);
- 2) Deverão conter os dizeres indicados nas alíneas “c” e “d” do item 7.3 do Edital;
- 3) O envelope “C” não poderá conter qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que se refira à Proposta Técnica /Plano de Comunicação Publicitária/Via não identificada, na forma como estabelecido nos itens 7.19.2 e 8.7.2 do Edital;
- 4) Deverão ser opacos, lacrados e identificados (itens 7.19.4 e 7.20.7 do Edital);
- 5) Os envelopes “D” deverão ser rubricados pela CAEL e pelos representantes credenciados dos licitantes, conforme estabelecido no item 9.1 do Edital, portanto, não poderão ser em lona ou qualquer outro material que não permita a aposição das rubricas.